



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 234, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003/ 1996, Lei Complementar 078/2019, e requerimentos protocolados,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme segue:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
379-4/3	Ademir Rogerio Kirsten	Finanças	2018/2019	14/06/2021 a 28/06/2021
818-4/1	Iraci Meinen	Administração	2019/2020	14/06/2021 a 21/06/2021
9433-1/1	Marcelo Rodrigo Schmidt	Administração	2019/2020	14/06/2021 a 25/06/2021
9495-1/1	Thais Regina Hansen Bao	Educação	2020/2021	14/06/2021 a 28/06/2021

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2302
de 11/06/21 FL. 
Visto